



AVEIRO

Câmara Municipal

ATA N.º 26

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DE 20-11-2019

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 11:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia, apresentando a seguinte intervenção inicial:

“Senhoras e Senhores Vereadores, vamos iniciar a nossa Reunião, cumprimentando todos os presentes, colegas, cidadãos e Senhores jornalistas.

Farei uma intervenção de abertura sobre os três pontos que temos na ordem de trabalhos de hoje, ficando, assim, todos os pontos introduzidos, posteriormente faremos um debate conjunto e depois trataremos das votações autonomamente.

Os assuntos que trazemos hoje para apreciação e votação são a Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), a Revisão da Carta Educativa que, embora esteja integrada no PDM, goza de uma autonomia própria, motivo pelo qual será discutida de forma independente, e, por fim, oito estudos urbanísticos.

Em relação ao PDM, quero, em primeiro lugar, dar uma nota de agradecimento à equipa da Câmara Municipal que realizou estes trabalhos, personalizando, obviamente, nas Chefias das Divisões de Planeamento do Território e Gestão Urbanística, Dr.ª Cláudia Reis e Dr.ª Aurora Henriques, respetivamente, que lideraram este processo. O trabalho realizado foi excepcional, não só na qualidade que está materializada nesta versão final, mas também na dedicação aplicada no desenvolvimento deste trabalho e no cuidado de relação com toda a estrutura da Câmara Municipal, visto que o envolvimento de outras unidades orgânicas foi indispensável para a produção de várias das peças que constituem o Plano.

Importa também referir que, nesta 2ª grande reforma que realizamos na nossa Câmara, ficou provado que a organização tem recursos humanos de mais elevada qualidade e competência e que, assim como não precisamos de entregar a entidades externas o trabalho de reestruturação organizacional e financeira, bem como o de construção do nosso Programa de Ajustamento Municipal, que relembro foi a 1ª grande reforma que

realizamos, também nesta 2ª grande reforma, a da revisão do Plano Diretor Municipal e de toda a estrutura de Planeamento que, igualmente, optamos por fazer com os nossos recursos internos, e se revelaram duas excelentes decisões, na medida em que temos essas duas reformas concluídas com muita qualidade, contando, inclusivamente, com o reconhecimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) pelo excelente trabalho desenvolvido, no âmbito da revisão do PDM, pelo que as minhas primeiras palavras tinham de ser, obviamente, para esta equipa de profissionais que muito me honro de liderar.

Em segundo lugar, e atendendo a que a proposta de PDM, que aqui trazemos, já foi amplamente discutida, destacarei apenas algumas questões consideradas pertinentes, designadamente, o facto de termos hoje o primeiro de dois dias históricos para a conclusão deste processo, materializada com a deliberação da Câmara Municipal, que ocorrerá na presente reunião, e, na próxima terça-feira, dia 26 de novembro de 2019, a aprovação final do PDM, na Reunião Extraordinária da Assembleia Municipal, seguindo-se, assim, para o ato administrativo último que é a publicação em Diário da República, na quarta-feira, dia 27 de novembro de 2019, e entrada em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Dou nota, também, do enorme envolvimento dos cidadãos neste processo, tendo-se verificado muitas centenas de participações que, desde já, muito agradeço.

O trabalho desenvolvido ao longo destes últimos quatro anos, foi, de facto, muito intenso, além, obviamente, das interações que foram trazidas para a revisão do plano, no âmbito de outros processos, nomeadamente de licenciamentos de obras particulares que, pela sua natureza, tinham também que ser tomados em consideração neste importante trabalho de revisão do PDM. Portanto, deixo também esta palavra de agradecimento aos nossos cidadãos pelas suas participações e atenção neste processo, tendo sido um número bastante expressivo, 219 participações formais, nas duas fases de participação, inicial e nesta última, mais um grande número de participações informais que estão, igualmente, bem presentes na nossa memória de gestão deste processo.

Destaco, ainda, o trabalho intenso e cuidado das 32 entidades que integraram a Comissão Consultiva de Revisão do PDM, liderada pela entidade que preside a esta tipologia de processos, a CCDRC. Nesta equipa, agradeço a todos os bons e maus momentos que este processo teve, com acordos maioritários em muitos aspetos, mas também com alguns desacordos, essencialmente em matérias que ultrapassam as competências do Município e que têm a ver como as condicionantes da Reserva Ecológica Nacional (REN) e a Reserva Agrícola Nacional (RAN). Também é devida uma palavra de agradecimento, muito em especial, à equipa da CCDRC, designadamente à Dr.ª Alexandra Grego, que presidiu a Comissão Consultiva, à Dr.ª Carla Velado e à Dr.ª Margarida Bento, responsável pela equipa técnica da CCDRC nestas matérias.

No que respeita à substância desta versão final do Plano, destaco que foram incorporadas as componentes que entendemos positivas da participação pública, nomeadamente questões relacionadas com a Mobilidade, os modos suaves e a utilização da bicicleta, matérias que foram colmatadas no PDM graças à participação pública.

Em relação aos trabalhos de Revisão da Carta Educativa, devo referir o vasto e intenso trabalho de produção levada a cabo pela Comunidade Educativa, nomeadamente na ambiência do Conselho Municipal de



Educação, sendo que, neste processo, apenas se verificou uma participação do Partido Socialista, em sede da fase de discussão pública do documento, sobre matérias que já tinham sido abordadas e discutidas anteriormente, pelo que esta última versão que submetemos hoje à votação não tem alterações de conteúdo, mas apenas de forma.

Por fim, trazemos também aqui hoje, oito Estudos Urbanísticos, uma vez que, no âmbito dos compromissos que tínhamos assumido, entendemos que existem espaços urbanos do Município que, além das definições que ficam estabelecidas em PDM, careciam, desde já, de uma definição de ocupação de pormenor quanto à implantação, transição de cêrceas, entre outras questões de pormenor. Em nome desta nossa opção clara de informação ao mercado, de transparência, rigor e de mecanismos de decisão que permitam acompanhar as dinâmicas socioeconómicas que o Município vai tendo, bem como de algumas apostas já em desenvolvimento, entendemos que estes oito estudos urbanísticos eram, neste momento, indispensáveis, designadamente: o Estudo Urbanístico das Agradas do Norte, que é a área mais norte poente da Cidade, maioritariamente integrada na Freguesia de Esgueira, com vários compromissos formais assumidos pela Câmara, mas com estudos urbanísticos informais e desajustados da realidade atual, pelo que este novo estudo vem colocar tudo na devida ordem; o Estudo Urbanístico da área a Nascente da Estação de Comboios, mais concretamente, a zona compreendida entre a Estação e a chamada Rotunda do Rato, também ela com estudos informais e com vários compromissos formais que a Câmara foi assumindo ao longo dos anos e que agora com este estudo se define de forma clara, rigorosa e, obviamente, transparente; o Estudo Urbanístico da área a Sul do Pavilhão dos Galitos, área que está atualmente integrada no Plano de Urbanização da Pólis, em vigor até a publicação do novo PDM e, por conseguinte, entendeu-se por bem, neste caso, fazer uma alteração profunda do Plano de Urbanização existente, definindo, desde logo, uma área para um parque urbano, visto que entendemos que faz falta naquela zona da Cidade, fazendo uma relação funcional com a zona verde que está na envolvente do Pavilhão do Galitos e, ainda, a deslocalização do também assumido Pavilhão Multiusos que, assim, passará a estar integrado na futura área do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro; desta forma, e com este estudo urbanístico, fica esta zona projetada separando a área verde do parque urbano da zona de construção de habitação e comércio; o Estudo Urbanístico da Av. Dr. Lourenço Peixinho é, dos oito estudos, o mais discutido e esperado, visto que, em complemento às definições que ficam estabelecidas no PDM, definem-se também neste estudo um conjunto de questões de pormenor para as transições de cêrceas e para a preservação de importantes elementos patrimoniais e arquitetónicos que existem nesta importante Avenida com funções urbanas e alguns passivos delicados, conhecidos de todos, e que com este estudo são definitivamente resolvidos; quanto ao quinto Estudo Urbanístico, denominado como Avenida Europa, é o estudo de um troço do lado nascente da antiga EN109, que passará a chamar-se formalmente de “Avenida Europa”, sendo um troço compreendido entre o cruzamento com a linha do Norte e a Rotunda de Esgueira, portanto, toda a faixa adjacente à ex-EN109 do lado Nascente, que, com este estudo, fica com definições claras e assumidas; relativamente ao Estudo Urbanístico da Baixa de Santo António, o objetivo é acabar com os insucessos do Plano de Pormenor formalmente em vigor naquela zona, caracterizado por uma definição muito normativa de tipologias de habitação e comércio completamente desadequados das exigências de mercado e da procura que

hoje existe; quanto ao sétimo Estudo Urbanístico do Parque de Feiras e Exposições, o objetivo base deste estudo é transformar e duplicar o espaço do Parque de Feiras como o conhecemos hoje, eliminando a avenida pública que faz a ligação entre as duas rotundas existentes e criando uma circular em torno do Parque de Feiras e Exposições e, ainda, a integração do Pavilhão Multiusos que ali será construído, podendo, contudo, funcionar de forma autónoma do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro; por fim, o Estudo Urbanístico do Parque Urbano de Santa Joana que, basicamente, tem a ver com um conjunto de definições na zona da Quinta do Gato, área sul da Freguesia de Santa Joana, e a zona norte da Freguesia de São Bernardo, onde será criada uma estrutura rodoviária, a ligação Aveiro-Águeda, bem como um parque verde entre a área a urbanizar e o corredor rodoviário propriamente dito.

Assim, estão apresentados os oito estudos urbanísticos, elaborados nesta ambiência de trabalho de reforma total do planeamento do nosso Município que, não obstante sejam aprovados hoje, entrarão em vigor conjuntamente o com novo PDM.

Quanto ao Relatório de Ponderação dos Resultados da última fase de discussão pública, que hoje também será aprovado e tornado público para consulta de quem entender por bem, destaco que tivemos 177 participações, sendo que as matérias propostas em 78 participações (44%) foram tidas em conta nesta última versão do PDM, que trazemos hoje para avaliação e respetiva aprovação; 58 participações (33%) não tiveram acolhimento nesta última versão, uma vez que a esmagadora maioria tinha incompatibilidades com a componente REN, cujas entidades responsáveis pela sua gestão são a CCDRC e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA); e, finalmente, 41 participações (23%) que diziam respeito a matérias que não eram aplicáveis no âmbito da revisão do PDM.

No quadro das participações que tiveram acolhimento no PDM, registamos com agrado um conjunto vasto de contributos em matéria regulamentar apresentados, essencialmente, por arquitetos e projetistas; uma participação para a alteração da componente RAN que foi negociada com as entidades competentes, designadamente a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro e a CCDRC, tendo a mesma sido aprovada; e 12 participações no quadro da componente REN, que foram negociadas, igualmente, com as entidades competentes, nomeadamente a CCDRC e APA, com os seguintes resultados: 5 aprovadas totalmente, 2 aprovadas parcialmente e 5 recusadas, pelo que, neste quadro de participações RAN e REN, o balanço também é francamente positivo.

Relativamente ao Relatório dos Resultados decorrentes da primeira fase de discussão pública, e não obstante não constitua uma peça formal do documento, poderá obviamente ser disponibilizada, mediante requerimento, a quem o queira consultar. Em termos quantitativos, tivemos nessa primeira fase de discussão pública, 42 participações, das quais 17 foram consideradas e estão vertidas nesta proposta de PDM; 13 participações não tinham aplicação porque se debruçavam sobre outras matérias e 12 participações declinadas por questões ligadas à condicionante REN.

Ainda no âmbito do processo de participação pública, ficou também claro, pela negativa, a existência de uma relação concertada entre o Partido Socialista (PS), o Movimento “Juntos pelo Rossio”, que hoje já é uma associação formal, o Diretor de Campanha do PS nas Eleições Autárquicas de 2017 e um dos principais

ativistas do Movimento “Juntos pelo Rossio”, Vitor Rocha, a Associação Portuguesa de Educação Ambiental (ASPEA) pelo seu responsável de Aveiro Joaquim Ramos Pinto e um dos funcionários da Câmara Municipal que integrou a equipa da Revisão do PDM, Alexandre Teixeira. Neste lote de participações combinadas, registamos, então, 3 participações do PS, 5 do Movimento “Juntos pelo Rossio”, 6 do Sr. Diretor da Campanha do PS, 1 da ASPEA e 3 do funcionário da Câmara, sendo que a ideia principal de todas elas foi invocar ilegalidades no PDM em razão da existência de supostas desconformidades com o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, desconformidades com o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, a Lei da Água, e até teses contraditórias, defendidas pelo PS, quanto ao prazo limite para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, ao abrigo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Em relação à questão específica do prazo limite para a conclusão dos trabalhos de revisão do PDM, deixo aqui claro que a Câmara Municipal procurou fazer uma interpretação correta da Lei e, na dúvida, consultou a CCDRC, entidade que presidiu à Revisão do PDM, bem como a nossa Comissão Consultiva, pelo que não existem quaisquer dúvidas quanto ao prazo legal para a conclusão do processo de Revisão do PDM, que termina a 29 de novembro de 2019, motivo pelo qual o plano será submetido à aprovação da Assembleia Municipal, no próximo dia 26 de novembro, seguindo para publicação em Diário da República. Este é o quadro de quem, ao longo deste tempo, nunca mudou de opinião e que, em cada momento, foi analisando o prazo que dispunha para cada fase e as prorrogações possíveis, nos termos das disposições legais, sendo que, inclusivamente, muitas dessas decisões foram tomadas, por unanimidade, em reunião deste órgão executivo.

Por fim, e apesar desta pequena nota negativa em relação às 18 participações articuladas por aquele conjunto de entidades e que não tiveram aceitação nos trabalhos de revisão do PDM, resta-me dar nota de um balanço muito positivo de todo o trabalho desenvolvido nesta grande reforma do planeamento do nosso Município, materializada nesta proposta final que será o nosso novo, ou renovado, PDM de Aveiro.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta da Divisão de Planeamento do Território, subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de novembro de 2019, intitulada “1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Aveiro - Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública”, e considerando que:

1. A opção política assumida na gestão da Câmara Municipal de Aveiro de proceder a uma profunda revisão dos instrumentos de planeamento do Município de Aveiro, foi assumida de forma clara e determinada no mandato 2013/2017, tendo-se iniciado todo o trabalho preparatório e o procedimento formal que agora se conclui, tendo na Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) o seu elemento central e principal, acompanhado por muitas outras operações, que o documento aqui proposto refere de forma expressa;

2. A 1.ª Revisão do PDM desenvolveu-se num contexto marcado por profundas alterações do quadro legal aplicável: tanto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que se reflete nos procedimentos, na classificação e qualificação do solo, bem como, dos Regimes Jurídicos de algumas Servidões e Restrições de Utilidade Pública, nomeadamente, ao nível da Defesa da Floresta contra Incêndio, da Reserva

Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN), que exigiram novas abordagens ao território e a elaboração simultânea de uma nova carta da REN, em conformidade com as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional;

3. Foram efetuados os procedimentos e tramitações legais da Revisão, designadamente:

a) Foi deliberado em Reunião Pública da Câmara Municipal, de 19 de novembro de 2015, proceder à Revisão do PDM, tendo sido aprovada a estratégia de desenvolvimento local, a definição da oportunidade e os termos de referência, os objetivos e o prazo de 18 meses para a respetiva elaboração, assim como, apresentado o Relatório sobre o Estado de Ordenamento do Território, foi determinada a abertura de um período de 30 dias para que os interessados formulassem sugestões e/ou para apresentassem informações, sobre quaisquer questões que pudessem ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do plano, esta deliberação foi publicitada na 2.ª série do Diário da República através do Aviso n.º 14351/2015, de 7 de dezembro de 2015, divulgada através da comunicação social e no sítio da internet da Câmara Municipal;

b) Através do Despacho n.º 5869/2016, publicitado no Diário da República, 2.ª série N.º 85, de 3 de maio de 2016, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, determinou a composição da Comissão Consultiva da Revisão do PDM de Aveiro, constituindo um total de 33 entidades representativas dos interesses a salvaguardar na área do Município, o que veio a acarretar grande complexidade;

c) Através do Aviso n.º 7262/2017, no Diário da República, 2.ª série, N.º 124, de 29 de junho de 2017 e nos termos do n.º 6, do artigo 76.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, foi publicitada a deliberação da Reunião Pública da Câmara Municipal de 24 de maio, relativa à prorrogação do prazo para conclusão do processo de revisão do Plano, para mais 1 ano, com possibilidade de mais 6 meses;

d) Posteriormente foi deliberado em Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2018, aprovar a não caducidade do procedimento de Revisão do PDM face às alterações legislativas ocorridas em 17 de agosto de 2017, tendo sido publicada em Diário da República, 2.ª série, N.º 4 de 7 de janeiro de 2019, através do Aviso n.º 355/2019 a respetiva Declaração de não caducidade do procedimento de Revisão do PDM de Aveiro;

e) Entretanto, em 28 de setembro de 2018, decorreu a Primeira Reunião Plenária da Comissão Consultiva, para apreciação da proposta de plano, das servidões e restrições de utilidade pública e do relatório ambiental;

f) Decorrente da apreciação dos elementos disponibilizados na Primeira Reunião Plenária e dos respetivos pareceres emitidos pelas entidades que constituem a Comissão Consultiva, desenvolveram-se reuniões de trabalho com as entidades com vista a articular a proposta do plano assim como a elaboração da REN e respetivas desafetações, concluída a proposta final do plano, com todo o seu conteúdo documental, a Câmara Municipal deliberou em Reunião Extraordinária Pública de 12 de julho de 2019, submetê-la a parecer final da Comissão Consultiva;

g) A 2 de agosto de 2019, foi realizada a 2.ª Reunião Plenária da Comissão Consultiva (CC) da revisão do PDM em regime de conferência procedimental, para ponderação e votação final da proposta do plano, a qual obteve aprovação por unanimidade, devendo, contudo, a versão a submeter a discussão pública incorporar as correções/retificações decorrentes da ata da mesma reunião;

h) Foi, ainda, promovida uma reunião de concertação com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) / Administração da Região Hidrográfica do Centro (ARHA) com vista a articular questões relativamente à REN tendo sido elaborada a respetiva ata que se anexou ao processo;

i) Concluído o período de acompanhamento e integradas as retificações decorrentes do parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), emitido em 21 de agosto de 2019 e que traduz a decisão global definitiva e vinculativa para toda administração pública, assim como ponderados os pareceres das entidades que constam da Ata da Segunda Reunião Plenária e as conclusões decorrentes da Reunião de Concertação APA, finalizou-se a proposta de Plano a submeter a discussão pública.

Considerando, ainda, que:

4. A elaboração da 1.ª Revisão do PDM de Aveiro decorreu em conformidade com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, e que foi deliberado proceder à abertura do período de discussão pública da proposta de Revisão do PDM de Aveiro, nos termos e para efeitos do disposto nos números 1 e 2, do Artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), na reunião extraordinária, pública, da Câmara Municipal de Aveiro, realizada a 11 de setembro de 2019;

5. O Período de Discussão Pública da 1.ª Revisão do PDM de Aveiro decorreu de 27 de setembro a 26 de outubro de 2019, com a disponibilização do documento em suporte papel e no sítio na Internet da CMA, nos termos do respetivo aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, de 20 de setembro de 2019;

6. Durante este período foram efetuadas duas sessões públicas de apresentação e esclarecimento da proposta da 1.ª Revisão do PDM, sendo que estas sessões registaram uma boa participação;

7. Durante a Discussão Pública foram ainda, prestados esclarecimentos de forma presencial, em atendimentos pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, que, também, estiveram sempre disponíveis para elucidar os interessados por via telefónica, além de audiências e diligências realizadas pelo Presidente da Câmara;

8. Após a conclusão do período de Discussão Pública e com base na ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentadas pelos interessados, encetou-se um processo de articulação com as entidades da tutela relativo às situações que, apesar de merecerem apreciação positiva da CMA, encontravam-se condicionadas por servidões e restrições de utilidade pública, nomeadamente da REN e da RAN;

9. Após parecer final das entidades consultadas e concluída a avaliação de todas as participações, procedeu-se à elaboração do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, nos termos da alínea e) do n.º 3, do Artigo 97.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

10. O Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, identifica, analisa e pondera as participações recebidas.

Considerando, finalmente, que entendemos ter uma boa proposta de novo PDM de Aveiro, inovadora, arrojada, com uma visão de futuro alicerçada em definições de orientação estratégica claras, equilibrada na assunção da perspetiva das Entidades da Comissão Consultiva e dos Cidadãos que participaram, tendo a liderança determinada da Câmara Municipal de Aveiro em termos políticos e técnicos, foi deliberado, por

maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública conforme disposto no n.º 6, do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); promover a divulgação dos resultados da Discussão Pública nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 89.º, do RJIGT, aprovar a versão final da proposta da 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE AVEIRO conforme disposto no n.º 6, do Artigo 89.º, do RJIGT e nos termos do previsto no n.º 1, do Artigo 90.º, do RJIGT, submeter à Assembleia Municipal a proposta da 1.ª Revisão do PDM de Aveiro, para aprovação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou a seguinte declaração de voto:

“É com grande gosto que votamos esta proposta do novo Plano Diretor Municipal (PDM), da nova Carta Educativa e do conjunto de oito Estudos Urbanísticos, em razão de um trabalho que tem qualidade, que contou com uma intensa participação dos cidadãos do nosso Município, bem como com o contributo das 32 instituições públicas com as quais trabalhamos, nomeadamente aquela que presidiu os trabalhos de Revisão do PDM, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Este trabalho de Revisão do PDM foi efetuado de forma aberta, tranquila, determinada, cientes de que demos um passo positivo e que, obviamente, não usamos este enorme trabalho para amedrontar ninguém ou para condicionar, mas apenas para que a estrutura de planeamento do nosso Município tenha mais qualidade, seja mais amiga dos cidadãos, mais atrativa para os investidores, valorizando o património público e privado que, naturalmente, existe nos quatro cantos do nosso Município, numa lógica positiva, sabendo, claramente, que fosse ele muito bom ou mau, o Partido Socialista, por taticismo político, votaria sempre contra, aliás, vejam-se as contradições da sua atitude também com o trabalho que teve na Comissão de Acompanhamento da Revisão do PDM, na Assembleia Municipal, mas sobre isto falaremos em pormenor na próxima terça-feira, dia 26 de novembro de 2019, na sessão extraordinária da Assembleia Municipal.

Assim, e desta forma construtiva, positiva, em trabalho de equipa permanente com os cidadãos, tendo em devida conta o futuro, solidários com aqueles que nos vão suceder num Município que tem hoje uma Câmara Municipal bem gerida, este trabalho de Revisão do PDM foi efetuado por quem o tinha que fazer, com liderança política, com liderança técnica, com qualidade, transparência e rigor.

Quero deixar também a nota de que, ato imediato à entrada em vigor do novo PDM, no dia seguinte à sua publicação em Diário da República, após, obviamente, a necessária aprovação da Assembleia Municipal, que se fará na próxima terça-feira, dia 26 de novembro de 2019, partiremos para uma etapa nova da gestão do nosso território, com a ajuda deste novo instrumento de gestão territorial, acabando, assim, com um conjunto de espartilhos negativos, autênticos obstáculos ao desenvolvimento que problematizaram durante várias décadas o desenvolvimento do nosso Município.”

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara diz a verdade, e reconhecemo-la como um grande elogio ao trabalho realizado pelo Partido Socialista, quando afirma que há uma grande concertação – com todos os aveirenses, acrescentamos, sem excluir ninguém. Porque é assim a democracia: conta todos e as ideias de todos.

O Partido Socialista, sobre revisão do Plano Diretor Municipal, desenvolveu, desde outubro de 2018, vinte e quatro ações de sensibilização, trabalho, debate e esclarecimento em todas as freguesias, sobre os vários documentos e projetos que fazem parte do Plano ou a propósito do Plano.

As sessões foram abertas a todos os cidadãos (militantes, autarcas, associações, pessoas singulares), nas sedes das Juntas de Freguesia, em centros sociais, em espaços de fundações. Recebeu na Sede. Trabalhou com académicos. Apresentou documentos-proposta, defendeu ideias, deu e dá voz aos aveirenses, de maneira particular aos que são esquecidos, ignorados ou não podem falar.

E também deveria ser verdade o cumprimento dos princípios gerais da atividade administrativa; e o disposto sobre a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da reunião e a respetiva documentação. E sobre antecedência, propomos que se vá além dos mínimos.

O Senhor Presidente da Câmara falta à verdade quando menciona pessoas e entidades sem ter qualquer fundamento. Não só porque foram muitos mais os que trabalham pelo interesse de Aveiro em articulação com o Partido Socialista e com outros Partidos, mas também, por exemplo, quando afirma que o Partido Socialista cedeu o seu “outdoor” ao Movimento Juntos pelo Rossio, sendo esse outdoor propriedade da empresa Espiral de Letras.

O Partido Socialista não tem medo. Não se deixa intimidar.

O Partido Socialista assume a responsabilidade ética e política de afirmar taxativamente que luta sem medo contra todas as tentativas de calar, descredibilizar ou limitar o uso democrático da liberdade de expressão e ação.

Continuará uma oposição e governança com todos os aveirenses.

Fará uma oposição resiliente e determinada contra todos os vêm contra Aveiro e contra os aveirenses; que atentem contra o património material e imaterial de Aveiro, cidade e Município; que ignorem a democracia e a pluralidade, de forma implícita ou explícita; que não acolham todos por igual, com equidade e justiça; que destratem a dignidade das pessoas, tanto as mais eruditas como as mais simples.

Cumpra as suas obrigações com as responsabilidades públicas e privadas. Articula as suas posições dentro do quadro dos seus estatutos, que são públicos, e rejeita com a máxima veemência todas as tentativas, frustradas, de terceiros tentarem sonegar a transparência, a valorização das diferentes opiniões ou pontos de vista, qualquer ingerência democrática ou ditatorial de calar a voz e a ação política dos seus militantes e cidadãos, a voz dos aveirenses.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente a 17 de novembro de 2019, intitulada “Revisão da Carta Educativa do Município de Aveiro”, e considerando que:

A Carta Educativa constitui-se como um instrumento municipal de planeamento prospetivo e ordenamento do território educativo, ao nível dos edifícios e equipamentos educativos a localizar no Município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico previsto.

Para além dos edifícios e equipamentos, a Carta Educativa pressupõe ainda um outro nível de atuação, tendo por objeto a identificação prospetiva das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básicos e secundário, incluindo as suas modalidades especiais e da educação extraescolar.

A Carta Educativa do Município de Aveiro deve ser entendida como um instrumento crucial para o desenvolvimento das políticas locais e de apoio à decisão em matéria de política educativa, assumindo-se como um documento orientador, dinâmico e inserido num contexto mais abrangente de ordenamento territorial, procurando responder às necessidades de redimensionamento resultantes da evolução das Políticas Educativas e das oscilações da relação procura/oferta da educação, sempre numa lógica de rentabilização de infraestruturas e equipamentos preconizados na Carta Educativa.

O ano letivo de 2018/2019 ficou marcado pelo trabalho de revisão da Carta Educativa, enquadrado na Revisão do Plano Diretor Municipal, o qual envolveu o Conselho Municipal de Educação bem como todos os Parceiros Educativos, tendo igualmente sido sujeita a um processo de debate público muito participado.

Acresce referir que, além dos aspetos anteriormente enumerados, no âmbito da revisão da Carta Educativa também foram definidas Linhas Orientadoras para a Política Educativa a nível local, considerando as realidades locais a par dos objetivos traçados ao nível da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Neste enquadramento, considerando:

1. A necessidade de se proceder à Revisão da Carta Educativa do Município de Aveiro, cuja primeira versão foi elaborada em 2006, atualizando-a face às novas realidades educativas e a todo o contexto socioeducativo do Município de Aveiro de modo a preparar o futuro;
2. O determinado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação e que reforça a importância da Carta Educativa como documento de planeamento;
3. Todo o trabalho realizado pelo Conselho Municipal de Educação na elaboração da Carta Educativa do Município de Aveiro, bem como o processo de debate público e as reuniões realizadas com os vários Parceiros Educativos e os Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Município;
4. O parecer favorável do Conselho Municipal de Educação sobre a Carta Educativa do Município de Aveiro, emitido na reunião ordinária do dia 6 de setembro de 2019;
5. O resultado da sua Discussão Pública no âmbito da Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM que decorreu de 27 de setembro a 26 de outubro de 2019;
6. Que o Executivo Municipal e a Assembleia Municipal têm de deliberar nos termos da legislação anteriormente referida.

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos

Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar a Revisão da Carta Educativa do Município de Aveiro, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no n.º 4, do artigo 15.º do referido diploma legal, e submeter, nos termos do referido n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, à Assembleia Municipal para apreciação e votação, após o que será enviada ao Ministério da Educação, para pronúncia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico das Agrads do Norte”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à denominada “Agrads do Norte”, na qual alguns compromissos formalmente assumidos e um Estudo Urbanístico informal têm vindo a servir de base às decisões de licenciamento, há já vários anos, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base as pré-existências e a aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com os valores patrimoniais existentes e com as áreas urbanas próximas.

Considerando, igualmente, que o Estudo Urbanístico das Agrads do Norte foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.ª Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.ª Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.ª Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.ª Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DAS “AGRAS DO NORTE”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.



CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico da Área a Nascente da Estação de Comboios”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à “Área a Nascente da Estação de Comboios”, na qual alguns compromissos formalmente assumidos e um Estudo Urbanístico informal têm vindo a servir de base às decisões de licenciamento, há já vários anos, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base as pré-existências e a aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

Considerando, igualmente, que o Estudo Urbanístico da “Área a Nascente da Estação de Comboios” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA “ÁREA A NASCENTE DA ESTAÇÃO DE COMBOIOS”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada «Estudo Urbanístico da “Área a Sul do Pavilhão do Galitos”», subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à “Área a Sul do Pavilhão do Galitos”, abrangida pelo Plano Urbanístico do Polis sem qualquer consequência prática ao nível da existência de processos de licenciamento, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base uma aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

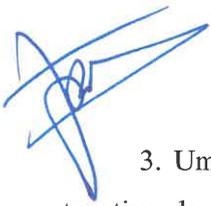
Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico da “Área a Sul do Pavilhão do Galitos” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DAS “ÁREA A SUL DO PAVILHÃO DO GALITOS”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico da Avenida Dr. Lourenço Peixinho”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes, deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;



3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à “Avenida Dr. Lourenço Peixinho”, na qual uma definição taxativa de cêrcea definida no Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro, tem vindo a servir de base às decisões de licenciamento, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base as pré-existências, o elevado valor arquitetónico e urbano desta Avenida, a necessidade de resolução de problemas que se constituem como autênticos passivos urbanos, assim como a aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com os valores patrimoniais existentes e com as áreas urbanas próximas.

Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico da “Avenida Dr. Lourenço Peixinho” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA “AVENIDA DR. LOURENÇO PEIXINHO”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico da Avenida Europa (ex-EN109)”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à área da “Avenida Europa (ex-EN109)”, no seu lado nascente do troço compreendido entre a rotunda de Esgueira e o cruzamento com a Linha do Norte, na qual alguns compromissos formalmente assumidos e vários Estudos Urbanísticos informais têm vindo a servir de base às decisões de licenciamento, há já vários anos, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base as pré-existências e a aposta no crescimento urbano do

território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico da “Avenida Europa (ex-EN109)” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA “AVENIDA EUROPA (EX-EN109)”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico da Baixa de Santo António”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à denominada “Baixa de Santo António”, na qual um Plano de Pormenor formalmente em vigor (e que se revoga com a entrada em vigor do novo PDM), tem vindo a servir de base às decisões de licenciamento, há já vários anos, embora com uma já longa paragem de desenvolvimento de processos dado o seu total desajustamento às necessidades atuais, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, tendo como base as pré-existências e a aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico da “Baixa de Santo António” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a

favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA “BAIXA DE SANTO ANTÓNIO”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico do Parque de Feiras e Exposições”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

3. Uma das áreas alvo de estudo respeita à zona do “Parque de Feiras e Exposições”, na qual existem alguns compromissos formais de ocupação urbana e um estudo urbanístico informal que tem vindo a servir de base às decisões de licenciamento, e que agora se substitui por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, no qual assumimos a ampliação do Parque de Feiras e Exposições com a integração de um Pavilhão Multiusos, uma alteração profunda da sua servidão rodoviária, e uma cuidada integração das construções a edificar na tipologia predominante de uso do solo, numa aposta no crescimento urbano do território em causa com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico da zona do “Parque de Feiras e Exposições” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA ZONA DO “PARQUE DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta elaborada pela Divisão de Planeamento do Território, intitulada “Estudo Urbanístico do Parque Urbano Santa Joana (Eixo Aveiro-Águeda)”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 17 de novembro de 2019, e considerando que:

1. No âmbito do processo de elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) entendemos tratar algumas áreas do território Municipal, de maior sensibilidade urbana e que requerem uma abordagem mais pormenorizada para definição da ocupação do solo, devidamente enquadrada nas definições assumidas para os indicadores urbanísticos principais para cada uma dessas áreas no novo PDM;

2. Para dar resposta a essa necessidade verificou-se ser mais adequado trabalhar a uma escala de maior detalhe, pelo que se procedeu à elaboração de Estudos Urbanísticos, onde foi possível refletir sobre a evolução territorial e preconizar a futura ocupação das mesmas, procurando um desenvolvimento harmonioso e a colmatação adequada das malhas urbanas existentes; deste modo, ao definirem-se ocupações, alinhamentos, espaços verdes, entre outros, obtêm-se instrumentos úteis, de apoio à análise de conjunto ao nível da gestão urbanística, com a devida transparência e a necessária adequação às dinâmicas socioeconómicas e de evolução do território;

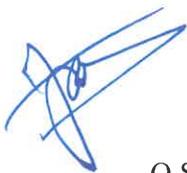
3. Uma das áreas alvo de estudo respeita ao denominado “Parque Urbano Santa Joana / Eixo Aveiro-Águeda”, que se formaliza em razão da nova opção dar ao eixo rodoviário Aveiro-Águeda uma relação direta com a rede viária existente, com a necessidade de constituir uma nova área urbana com frente para este eixo rodoviário na zona Sul de Santa Joana (Quinta do Gato) e na zona Norte de São Bernardo, definindo-se por um Estudo Urbanístico devidamente aprovado pelo Executivo Municipal, a ocupação e o crescimento urbano desta zona, com a devida qualidade, sustentabilidade e relação compatibilizada com as áreas urbanas próximas.

Considerando, ainda, que o Estudo Urbanístico do “Parque Urbano Santa Joana / Eixo Aveiro-Águeda” foi executado por uma Equipa Técnica da Câmara Municipal de Aveiro, nomeadamente pelos Técnicos da Divisão de Planeamento do Território, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Cláudia Reis, e com a participação da Divisão de Gestão Urbanística, sob a liderança da sua Chefe Dr.^a Aurora Henriques, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Jorge Ratola, Dr.^a Rita Carvalho, Dr. João Machado, Dr. Capão Filipe e Dr.^a Rosário Carvalho, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Sousa, Doutor João Sousa e Doutora Joana Valente, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DO “PARQUE URBANO SANTA JOANA (EIXO AVEIRO-ÁGUEDA)”, e que entre em vigor no dia da entrada em vigor do novo PDM.

Período de Intervenção do Público

Pelas 13:30 horas, e dado que estavam munícipes presentes e que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. Presidente deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos, pedindo desculpa pelo atraso, motivado pela importância dos assuntos discutidos.

O Sr. **Humberto Simões Lopes**, na qualidade de representante dos moradores na Rua do Lamarão, questionou se alguma das participações apresentadas, em sede do período de discussão pública do Plano Diretor Municipal (PDM) de Aveiro, teve acolhimento na versão final do Plano.



O Sr. **Presidente** esclareceu que, infelizmente, as participações relativas à Rua do Lamarão não tiveram o acolhimento favorável das entidades responsáveis pela gestão da Reserva Ecológica Nacional e da Reserva Agrícola Nacional, explicando detalhadamente o quadro legal da constituição destas duas componentes de reservas, acrescentando, ainda, que todas as participações apresentadas pelos cidadãos terão uma resposta formal e pormenorizada da Câmara Municipal, além, obviamente, do Relatório de Ponderação dos Resultados, que será tornado público, para quem também o quiser consultar.

O Sr. **Vítor Rocha** manifestou o seu descontentamento em relação ao funcionamento das reuniões daquele órgão executivo, uma vez que discorda que os cidadãos apenas possam participar num período subsequente aos atos de votação das propostas, pelo que sugeriu a alteração do funcionamento do período de participação pública à semelhança com o que se verifica nas sessões da Assembleia Municipal. Referiu, também, que apenas tomou conhecimento, no decurso daquela reunião, que uma das participações que apresentou, em sede do período de discussão pública do PDM, tinha sido desfavorável, pelo que espera que a Câmara Municipal proceda efetivamente à resposta formal das restantes participações por ele apresentadas. Por fim, destacou que 177 participações dos cidadãos, neste processo de revisão do PDM, é um número muito significativo, acrescentando que este executivo está a construir uma Cidade que os Aveirenses não querem, lamentando, ainda, que a comunicação social já não estivesse presente naquela reunião para registar e dar voz às opiniões dos munícipes presentes.

O Sr. **Presidente** clarificou que o período de intervenção do público nas Reuniões de Câmara é um espaço aberto aos cidadãos para que estes possam colocar questões objetivas sobre assuntos relacionados com o Município, pelo que os debates de opinião político-partidários não têm cabimento neste espaço. Quanto ao período de discussão pública do PDM, reafirmou que, das 177 participações recebidas, apenas as 18 participações das entidades e pessoas já referenciadas evidenciavam uma concertação de posições negativas, tendo em vista, precisamente, a distorção da realidade, sendo que a verdade objetiva é que a Câmara Municipal trabalha com e para as pessoas em prol de uma cidade e de um Município melhor para todos.

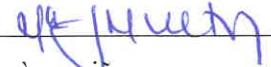
O Sr. **José Augusto** manifestou, uma vez mais, o seu desagrado com a construção do parque de estacionamento subterrâneo no Rossio, questionando se já existe viabilidade para se avançar com o projeto, bem como se está prevista também a construção de um Pavilhão Multiusos à superfície do referido parque.

O Sr. **Presidente** explicou novamente ao Sr. José Augusto que o projeto previsto para o Rossio apenas tem duas vertentes: a requalificação do espaço ajardinado com um parque arbóreo identitário, contrariamente ao que existe hoje, e a construção do parque de estacionamento, pelo que nunca foi equacionado a edificação de um Pavilhão Multiusos naquele espaço. Quanto à viabilidade do projeto, esclareceu que os estudos técnicos realizados confirmam a viabilidade da construção do parque de estacionamento no Rossio, sendo que, nesta fase, ainda se aguardam os pareceres das entidades responsáveis.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 13.50 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 13:50h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, , redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

